

DECRETO Nº 11.339
DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.419, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, do artigo 16 do Decreto nº 10.419, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Fica acrescido o inciso XXXI ao artigo 16 do Decreto nº 10.419, de 26 de abril de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 16. [...]
[...]

XXXI – 20 (vinte) funções gratificadas de Supervisor de Inspetoria do Departamento da Guarda Civil Municipal (DGM), FG-2.

Parágrafo único. A designação para as funções gratificadas de que trata o inciso XXXI deste artigo, bem como a definição da lotação e da unidade de exercício dos respectivos servidores, é atribuição exclusiva do Comandante da Guarda Civil Municipal, que observará a necessidade do serviço e o interesse público.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento